



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Butiá através da Secretaria Municipal de Administração, com base na delegação de competência estabelecida, torna Público a justificativa de dispensa de chamamento Público nos termos art. 32 da lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, com fundamentos do art. 31 caput, da mesma lei, visando à formalização de parceria através de termo de fomento, para a parceria com a **Ong Caminhos Para O Bem Viver**, inscrito pelo CNPJ nº 52.069.165/0001-13.

A Organização da Sociedade Civil \*Caminhos Para o Bem Viver\*, inscrita no CNPJ nº 52.069.165/0001-13, desenvolve atividades de atendimento terapêutico assistido por equinos no Município de Butiá/RS, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento físico, emocional e social de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A diligência se fundamenta na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 197 de 01 de agosto de 2022 que dispõem:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.*

*“Art. 17. O Chamamento Público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014, desde que prévia e devidamente justificado pela Secretária Municipal requisitante e ratificado pelo Prefeito Municipal e publicado o extrato da justificativa no sítio eletrônico do Município, seguindo os dispositivos do art. 32 da Lei federal nº 13019, de 2014.”*

A inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Ong Caminhos Para o Bem Viver, justifica-se pela inviabilidade de competição, pelos motivos a seguir expostos:

O projeto **"Natureza e Cavalos Conectando Vidas"** possui características específicas relacionadas à utilização de equinos treinados para fins terapêuticos, estrutura adequada para realização das atividades e equipe com experiência na condução dos atendimentos. Atualmente, a entidade é a única organização identificada no município que desenvolve de forma contínua e estruturada esse tipo de atendimento especializado, atendendo regularmente beneficiários da comunidade local.

A parceria tem por finalidade garantir a manutenção da saúde, alimentação, suplementação e cuidados veterinários dos três equinos utilizados nas atividades terapêuticas, assegurando a continuidade de aproximadamente 24 atendimentos mensais destinados ao público-alvo do projeto.

Ressalta-se, ainda, que os recursos destinados à presente parceria são provenientes de **emenda impositiva**, cuja destinação foi direcionada à referida entidade, reforçando a pertinência da celebração do Termo de Fomento com a ONG Caminhos Para o Bem Viver.





## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

Diante da especificidade do serviço prestado, da estrutura já instalada, da experiência acumulada pela entidade e da necessidade de continuidade dos atendimentos terapêuticos em andamento, verifica-se a inviabilidade de competição para a execução do objeto proposto, caracterizando-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, fica devidamente justificada a celebração da parceria mediante Termo de Fomento, com dispensa da realização de chamamento público por inexigibilidade, observadas as demais exigências legais, regulamentares e os princípios da administração pública.

**Butiá, 09 de julho de 2026.**



**Antonio Carlos de Oliveira**  
Secretário de Administração  
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

**Antônio Carlos de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

